



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 700, DE 17 DE JULHO DE 2007.

ESTABELECE VALORES E PREÇOS PÚBLICOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.590/98, de 01/12/1998, que “Institui o novo Código Tributário Municipal”,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores inerentes ao PREÇO PÚBLICO para a locação de espaços físicos, destinados à comercialização de produtos diversos, no período de 10 a 15 de agosto de 2007, em decorrência das festividades do 184º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, serão os seguintes:

TAXA DE PREÇO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS		
TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	METRAGEM DA BARRACA	VALOR DA LOCAÇÃO R\$
Barracas do nº 01 a 10	3,0 x 3,0	600,00
Barracas do nº 11 a 21	3,0 x 3,0	500,00
Barracas do nº 22 a 37	3,0 x 3,0	600,00 + aluguel, por conta do expositor, de 04 jogos de mesa com cadeira.
Barracas do nº 38 ao 63	3,0 x 3,0	800,00
Barracas do nº 64 a 70	3,0 x 3,0	500,00
Barracas do nº 01 ao 70	1,5 x 1,5	300,00
Towners, carrinhos de pizza e cachorro-quente (conforme local a ser definido)	3,0 x 3,0	350,00
Carrinhos de pipoca (local a ser definido)	3,0 x 3,0	150,00
Ambulantes (balões, brinquedos, etc – 6 dias de festa)		150,00
Ambulantes (por dia)		70,00

Art. 2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a seleção dos espaços que serão locados, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:

ETAPA 1 DE INSCRIÇÕES:

EXPOSITOR:	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EXPOSITORES DE LAGOA SANTA	19 /7/2007	12:00 ÀS 18:00	Protocolo
EXPOSITORES DE LAGOA SANTA E OUTRAS CIDADES	20 A 24/7/2007	12:00 ÀS 18:00	Protocolo
VENCIMENTO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO: 27/7/2007			

ETAPA 2 DE INSCRIÇÕES (DESISTÊNCIAS):

EXPOSITOR:	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EXPOSITORES DE LAGOA SANTA E OUTRAS CIDADES	02/8/2007	12:00 ÀS 18:00	Protocolo
VENCIMENTO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO: 03/8/2007			

Art. 4º - O locatário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Secretarias de Meio-Ambiente, Saúde e Vigilância Sanitária, Turismo e Cultura.

Art. 5º - O pagamento das taxas, descritas no artigo 1º deste decreto, serão feitas através de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

Art. 6º - Os pagamentos fora do expediente bancário, no período da Festa de Nossa Senhora da Saúde, deverão ser feitos através de um dos fiscais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, que emitirá um recibo numerado e encaminhará os valores aos Cofres Públicos.

Art. 7º - Não será permitida a utilização e ou locação de espaços públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércios ou residências.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 17 DE JULHO DE 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689-4707 Ramal 154 – Telefax: (031)3689-3733